



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

VIA PROCESSO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E FREDERICO ANTONIO PINHEIRO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409.0001/50, com sede na Av. VIII nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Sr. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FREDERICO ANTONIO PINHEIRO**, CPF Nº 724.151.346-00, residente à Rua Stela de Souza, nº 60, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, Fone (31)9102-7481, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012**, referente à **Dispensa nº 002/2012**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato nº **025/2012**, reajuste conforme INPC acumulado de **Maior/2020 a Maior/2021** e a convalidação dos atos praticados fora da sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do dia 11 de Junho de 2021 até o dia 10 de Junho de 2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$5.748,39** (Cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Será acrescido 8,623980%, acumulado referente ao INPC, **Maior de 2020 à Maior de 2021**, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$6.244,13** (Seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Assim sendo, o valor global do contrato será de **R\$74.929,56** (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT.CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR

06.181.2078 2108

3.3.42.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 967 Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 025/2012 - do dia 11/06/2021 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 12 de Julho de 2021.


WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA
Secretario Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte


FREDERICO ANTÔNIO PINHEIRO
Contratado

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____